

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO Nº. 038/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, com sede na Rua do Café, nº. 09, Qd. 21, Lote 24, Setor Rodoviário, Goiânia, GO., CEP 74.430-110, tel. (62) 3295-2895, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 03.878.840/0001-40, Inscrição Estadual nº. 10.179.460-6, e-mail: metaissao cristovao@gmail.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu titular, EURÍPEDES ALCÂNTARA DA SILVA, RG nº. 789.834 - SSP/GO., CPF/ME nº. 198.495.751-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 038/2021, Processo nº. 202100052; Dispensa de Licitação nº. 038/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade de alienação de **Tambores de 200 litros**, objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação do contrato, para prorrogar a vigência pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do art. 159, caput, e complemento do art. 162 do RILC, alterando para tanto a cláusula terceira do contrato originário, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor originário somado aos aditivos, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Parecer Jurídico nº. 046/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

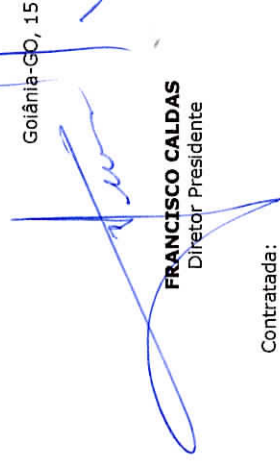
O prazo de vigência do presente instrumento será até **18/03/2023**”

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 15 de março de 2022.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

Contratada:



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro



EURÍPEDES ALCÂNTARA DA SILVA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____
CPF: _____

